



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 013/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP**, NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. **Sr. RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.951.474/0001-20, com sede na Av. Eldes Scherrer Souza, nº 975, sala 712, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP nº 29.165-680, por seu representante legal **Sr. JOÃO GULARTE DE CASTILHO**, portador do CPF nº 575.761.737-34, RG nº 499.716 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2015 – Processo TC nº 9474/2014, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **Revisão dos Itens Materiais/Equipamentos na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, a Repactuação do Valor Contratado e a Readequação com Redução de Carga Horária dos Colaboradores do Contrato nº013/2015**, que versa sobre a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial para atender o



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, compreendendo o fornecimento do material de consumo e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do **Contrato nº013/2015**, passará a vigorar com a redação:

6.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá:

6.1.1 - **A partir de janeiro de 2020** a quantia mensal estimada correspondente a **R\$ 58.802,22** (cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos); e **a partir de março de 2020** a quantia mensal estimada de **R\$ 58.944,24** (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em razão da revisão dos itens “materiais/equipamentos”, e alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2020;

6.1.2 - **A partir de 11 de maio de 2020**, a quantia mensal estimada correspondente a **R\$ 31.040,63** (trinta e um mil, quarenta reais e sessenta e três centavos), em virtude da readequação contratual com redução de carga horária dos colaboradores e conforme Anexo I, o qual representa uma **supressão do valor inicial atualizado do contrato no percentual de 47,33%**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 013/2015**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 17 de julho de 2020.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE

João Gularte de Castilho
Novo Horizonte Conservadora Ltda. - EPP
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO I

READEQUAÇÃO DO CONTRATO 013/2015 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
POSTOS DE TRABALHO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO 2020	VALOR MENSAL 2020
Auxiliar de Serviços Gerais feminino adicional de insalubridade de 20%	4	R\$ 1.873,47	R\$ 7.493,88
Auxiliar de Serviços Gerais masculino adicional de insalubridade de 20%	7	R\$ 1.871,25	R\$ 13.098,75
Auxiliar de Serviços Gerais feminino adicional de insalubridade de 40%	2	R\$ 2.094,38	R\$ 4.188,76
Auxiliar de Serviços Gerais masculino adicional de insalubridade de 40%	2	R\$ 2.091,82	R\$ 4.183,64
Encarregado	1	R\$ 2.075,60	R\$ 2.075,60
VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 31.040,63

